



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 678 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 668/2022, que cria o Programa Social Bolsa Aprendizagem e aperfeiçoamento profissional, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL de ARICANDUVA - MG, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 668/2022, que “cria o programa social bolsa aprendizagem e aperfeiçoamento profissional”, passará a vigor nos seguintes termos:

“**Art. 5º**.....

Parágrafo único. Não se aplica aos servidores municipais as alíneas “f”, “h” e “i” do inciso II do presente artigo.”

Art. 2º - Fica modificado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 668/2022 que “cria o programa social bolsa aprendizagem e aperfeiçoamento profissional”, passando o mesmo a vigor nos seguintes termos:

“**Art. 1º** O Município de Aricanduva, fica autorizado a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e doar através deste 10 (dez) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município e 05 (cinco) bolsas de estudo para servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal, que visam ingressar em curso de graduação de Direito na modalidade presencial.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 20 de abril de 2022.


VALDEIR SANTOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16